



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 36 AO
SUBSTITUTIVO Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 665/2014.**

**MODIFICA OS ANEXOS DO SUBSTITUTIVO Nº 002 AO
PROJETO DE LEI Nº 665/2014, QUE ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
DE 2015.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 002 ao Projeto de Lei nº 665/2014, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2015, com a alteração abaixo:

ACRÉSCIMO

Objetivo do Gasto: Reforma de Prédio para prática de lazer da terceira idade B.S. Cristóvão
Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Classificação Orçamentária: 02.12.00.27.812.0008.1248 – REFORMA DE PRÉDIO PARA PRÁTICA LAZER TERCEIRA IDADE BAIRRO.SÃO CRISTÓVÃO
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Ficha: 920
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR.....	13 (treze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES.....	12/12/14	

Giil
Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente

DEDUÇÕES

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Classificação Orçamentária: 02.08.00.04.122.0017.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 489
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Giil
Gilberto Barreiro
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Compreende na reforma do prédio onde funcionava o antigo posto de saúde do Bairro São Cristóvão que se encontra fechado, há anos sem utilização. Esta emenda vem para atender à reivindicação da Comunidade da Terceira Idade do Bairro e de suas adjacências, procurando estabelecer um local para a prática de desenvolvimento de programas para a terceira idade, bem como a implantação de uma área de lazer para atividade dos mesmos.

Após a reforma, a manutenção do mesmo prédio terá baixo custo para a administração municipal, pois a mesma será administrada pelos próprios usuários e moradores do bairro.

Na terceira idade as motivações do lazer reduzem-se a uns poucos referenciais, com ênfase nas necessidades psicológicas de repouso e de ocupação do tempo. Especialistas no assunto, explicam que as atividades de lazer podem ser exercícios físicos de qualquer espécie e/ou modalidade, jogos e brincadeiras em grupo, leitura, atividades manuais como pintura, bordado, tricô e crochê, jogos de tabuleiro, dança, música, cinema, teatro, passeios, viagens, grupos de estudo, etc. Especificamente para os idosos, as atividades de lazer vão melhorar sua saúde em vários aspectos:

Do ponto de vista físico, podem propiciar fortalecimento do sistema imunológico e uma melhora da mobilidade, flexibilidade, equilíbrio corporal e força muscular.

No aspecto mental, vão melhorar a memória, o raciocínio e a velocidade do funcionamento e do metabolismo cerebral como um todo.

No aspecto emocional, diminuem a tendência ao isolamento e à depressão, situações infelizmente bastante comuns na terceira idade, através de uma melhora nos relacionamentos interpessoais, com a possibilidade de formação de uma ampla rede social e de amigos. Com as atividades de lazer o idoso pode manter-se fisicamente e intelectualmente ativo, e isso é preponderante para afastar as doenças mais comuns dessa faixa etária.

Gostaria de ressaltar ainda que tal solicitação é tempestiva, como relata o Artº 5 da Lei 5343/2013. Artº 5º: A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no plano plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.



Gilberto Barreiro
VEREADOR

